



Estado do Tocantins
Município de Sítio Novo do Tocantins-TO
CNPJ: 00.766.717/0001-49



PREFEITURA DE
**SÍTIO NOVO
DO TOCANTINS**
A certeza do progresso!

LEI Nº. 591 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação e denominação da Rua Elisete Bezerra Farias e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Elisete Bezerra Farias” a via pública localizada no Município de Sítio Novo do Tocantins/TO.

Art. 2º A rua de que trata o artigo anterior corresponde à localidade onde está sendo construída a Escola de Tempo Integral Elisete Bezerra Farias, neste Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Maria das Dores Abreu Farias
Prefeita Municipal